



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 1953/2025

INDICAÇÃO

1836/2025



"Dispõe sobre a criação de uma Comissão Municipal para Gerenciamento e Acompanhamento dos Leitos Hospitalares do Município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que determine aos setores competentes a criação de uma Comissão Municipal para Gerenciamento e Acompanhamento dos Leitos Hospitalares do Município, com o objetivo de monitorar a ocupação, otimizar recursos e assegurar atendimento digno e eficiente à população.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de setembro de 2025.

Gleônio
Gleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a proposição
Em 12/09/2025

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição considerando que a saúde pública é uma das áreas mais sensíveis e de maior impacto na vida da população. A gestão dos leitos hospitalares requer organização e transparência, de forma a garantir atendimento adequado e no tempo correto.

Foram registrados casos em que pacientes não conseguiram a devida transferência por falhas na atualização de vagas, evidenciando fragilidades no sistema de regulação e gerando angústia às famílias, além de riscos à vida dos pacientes.

A criação de uma Comissão Municipal possibilitará:

- Monitorar em tempo real a ocupação dos leitos hospitalares e de UTI;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

12-SET-2025 15:16:00 2295 1/2

56 0/11



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- Garantir a correta regulação das vagas, evitando sobrecargas em determinadas unidades;
- Ampliar a transparência no processo de internação e transferência;
- Facilitar a comunicação entre hospitais, unidades de pronto atendimento e Secretaria de Saúde;
- Melhorar a qualidade do serviço, assegurando atendimento digno e humanizado.

Trata-se de medida que contribuirá para a eficiência da gestão, a otimização de recursos e o fortalecimento da confiança da população no sistema de saúde do município.

Fis: Nº _____
Proc. Nº 1953/2005

